



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

**LEI Nº. 360, de 14 de abril de 2003.**

*“Dispõe sobre a denominação de rua no Jardim Residencial “Portal do Parque”, na área urbana do Município de Nova Andradina-MS, e dá outras providências”.*

**ROBERTO HASHIOKA SOLER**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei :

**Art. 1º.** A Rua da Peroba, localizada no Jardim Residencial “Portal do Parque”, na área urbana do Município de Nova Andradina – MS, passa a denominar-se **“Rua Takashi Tuda”**.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 14 de abril de 2003.

  
**Roberto Hashioka Soler**  
PREFEITO MUNICIPAL

